



**JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº. 059/2022**

**Processo:** SEMA-PRO-2022/05776

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento demão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços a serem prestados nas Unidades Desconcentradas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no interior do Estado, com fornecimento de todos os insumos, utensílios, equipamentos, ferramentas, EPIs e uniformes, necessários a execução do serviço

**Assunto:** Pesquisa de preços exigida pelo Decreto 840/2017.

DECRETO Nº 840, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.**

(...)

**Art. 7º** O preço de referência será providenciado pela unidade de aquisições do órgão ou entidade e deverá ser informado no sistema de aquisições governamentais disponibilizados e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão, para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos seguintes.

**§ 1º** O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua elaboração, e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes:

I – Contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

IV - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

**§ 2º** As fontes indicadas nos incisos I a IV deverão necessariamente fazer parte da pesquisa de mercado, salvo nos casos em que não for possível e devidamente justificada nos autos.

Assim, de acordo com o disposto acima, foram consultados preços de outros órgãos, preços de mercado, a fim de obter-se uma cesta de preços completa e em conformidade com os dispositivos do decreto nº. 840/2017 e suas alterações.

**Quanto ao item: I - contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;**

Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT possui contrato vigente para o objeto em questão, Fls. 62 a 118.

**Quanto ao item: II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;**

Para atendimento a este inciso foram verificados preços públicos através de pesquisa em sites conforme documentos anexo e, obtivemos os seguintes resultados:

**SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão** fls. 119 a 124, da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que possui ata de registro de preços vigente para o objeto em questão, porém, devido a sua especificidade, quanto as regiões de abrangência do serviço, sendo assim foi desconsiderado a ARP nº 010/2022, que abrange somente as cidades de Cuiabá e Várzea Grande.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



**Radar De Controle Público – TCE/MT:** Verifica-se que não foi encontrado preço público vigente para o objeto em questão, págs. 125-127.

**Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** Verifica-se que foram encontrados preços públicos vigentes para o objeto em questão, porém, devido a sua especificidade, quanto as regiões de abrangência do serviço (Ex.: Cuiabá), sendo assim foram desconsiderados, conforme consta nas páginas 128-151:

**Banco de preços do SIAG:** Verifica-se que possui preços públicos vigentes para o objeto em questão, porém, os preços são derivados da ARP n°. 010/2022/SEPLAG, sendo assim os preços foram desconsiderados. Fls.171-172.

**Quanto ao inciso: III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;**

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

CORECO TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI – Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 09 de maio de 2022. A empresa **encaminhou o orçamento** no dia 01 de julho de 2022, conforme págs. 152-153.

WC ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI – Foi solicitado orçamento via WhatsApp no dia 10 de maio de 2022. A empresa **encaminhou o orçamento** no mesmo dia, conforme págs. 154-156,

DEDETIZADORA ESTRELA DO VALE LTDA– Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 9 de maio de 2022, porém **não foi obtido retorno**, conforme págs. 157-158.

LIDERANCA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA– Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 18 de maio de 2022, porém **não foi obtido retorno**, conforme págs. 159-160.

LUA SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÕES LTDA – Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 18 de maio de 2022, porém **não foi obtido retorno**, conforme págs. 161-162.

LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 18 de maio de 2022, porém **não foi obtido retorno**, conforme pág. 163-164.

MAXIMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA– Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 18 de maio de 2022, porém **não foi obtido retorno**, conforme págs. 165-166.

DDMIX TERCEIRIZAÇÕES LTDA - Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 18 de maio de 2022, porém **não foi obtido retorno**, conforme pág. 167-168.

DEDETEZADORA ARAGUAIA LTDA - Foi solicitado orçamento via e-mail no dia 9 de maio de 2022, porém **não foi obtido retorno**, conforme pág. 169-170.

**Quanto ao item: IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;**

Não foi obtido preços de sítios eletrônicos, devido a especificação do objeto.

Não foi encontrado preços de sítios eletrônicos, devido a especificidade do objeto em questão, conforme fls. 173 e 177.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar

Stephany Karina de Souza  
NIAC/CAC  
SEMA/MT



Assinado com senha por STEPHANY KARINA DE SOUZA - Terceirizado(a) / NIAC - 11/08/2022 às 09:56:38.  
Documento Nº: 3658262-3874 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3658262-3874>



SEMADIC202230723A

SIGA